



NOVACAP

1956 - 2016

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGENHARIA D.U.
Nº 573/2015 - ASJUR/PRES

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA
Nº 573/2015, CELEBRADO EM 26/11/2015, ENTRE A
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO
BRASIL - NOVACAP E A SOLTEC ENGENHARIA LTDA.

PROCESSO Nº: 112.001.179/2016.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 19.09.56, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 12.12.72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente **JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO** brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, e seu Diretor de Urbanização, **DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **SOLTEC ENGENHARIA LTDA**, estabelecido no SIA Trecho 03 – Lotes 2005/2015 – Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.629.584/0001-69, e Inscrição Estadual sob o nº 07.327.997/001-96, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **ADALBERTO CLEBER VALADÃO**, brasileiro, casado engenheiro civil, portador da C.I nº 2695/D – CREA/DF e do CPF sob nº 055.209.751-91, residente e domiciliada SHI/SUL – QL 10 –conjunto 02, casa 11 – Brasília/DF, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o parecer nº 415-A/2016 às fls. 35/39, o voto do Senhor Diretor de Urbanização, às fls. 42/44 e a Decisão da Diretoria Colegiada da **NOVACAP**, exarada em sua 4.266ª sessão, às fls. 45 realizada em 20/10/2016, com fundamento na Lei nº 8.666/93, e o que mais consta do processo nº **112.001.179/2016**, de conformidade com as condições seguintes:

"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200

site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70





NOVACAP

1956 - 2016

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência **por mais 120 (cento e vinte) dias corridos**, passando o término de **25/10/2016** para **22/02/2017**, bem como, a reabertura do prazo de execução **por mais 60 (sessenta) dias corridos**, a partir de **21/10/2016** para **19/12/2016**; cuja contratação tem por finalidade execução pela CONTRATADA de construção de um viaduto na Rua 37 Norte sobre a linha do METRÔ, em Águas Claras - DF - Lote 01.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal nº **573/2015 – ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 20 de outubro de 2016.

PELA NOVACAP:


JÚLIO CESAR MENEGOTTO
DIRETOR-PRESIDENTE


DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO
DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

PELA CONTRATADA:

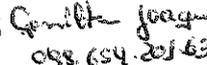

ADALBERTO CLEBER VALADÃO

TESTEMUNHAS:


SUZI ROSE A. DE OLIVEIRA
CPF: 658.479.971-91


CLEIDE FRANÇA BARROS
CPF: 245.220.231-20


Suzi Rose A. de Oliveira
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
NOVACAP


Cleide França Barros
CPF: 245.220.231-20



“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200

site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70